



LEI MUNICIPAL Nº 1.918 de 27 de Dezembro de 2018.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que foi publicado no Quadro de Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa (PA).

É verdade e dou fé.

Augusto Corrêa(PA), 27 de 12 de 2018.

Iraildo Farias Barreto
Prefeito Municipal

Acrescenta à Lei Municipal nº 1.914/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Augusto Corrêa para o exercício financeiro de 2018, o art. 5º, parágrafo único, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, ESTADO DO PARÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.914/2017, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A, parágrafo único, que tem a seguinte redação:

“Art. 5º-A. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir, no orçamento municipal vigente, crédito suplementar em até 40% (quarenta por cento) do valor fixado na Lei Orçamentária, já aprovados conforme art. 8º da Lei Municipal nº 1.914/2017, para atender a reforço de suplementação de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente instrumento legal correrão à conta da anulação total e/ou parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários dentro do exercício financeiro em execução, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Dezembro de 2018.

IRAILDO FARIAS BARRETO
Prefeito Municipal de Augusto Corrêa/PA

Iraildo Farias Barreto
Prefeito Municipal



SANÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 004/2018, DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Em 04 Julho de 2018, o Poder Executivo, na forma da competência prevista no art. 6º da Lei Orgânica Municipal, apresentou perante à Câmara Municipal de Augusto Corrêa, para tramitação e final aprovação, o Projeto de Lei nº 004/2018, que “Acrescenta a Lei Municipal 1.914/2017, que estima a receita e fixa a despesa ao Exercício Financeiro de 2018, do Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará, o Artigo 5º Parágrafo único e dá outras providências.

Em análise na Comissão de Constituição, Justiça e Leis, recebeu parecer favorável à sua admissibilidade.

Em análise na Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento, recebeu parecer favorável à aprovação.

Submetidos ao debate perante o Soberano Plenário daquela Casa de Leis, foi aprovado à unanimidade na sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2018.

Desta forma, observando que o projeto de lei aprovado pelo Poder Legislativo não contém inconstitucionalidade e também não se revela contrário ao interesse público relevante, expressamente o sanciono transformando-o em Lei, nos termos do art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Augusto Corrêa(PA), 27 de Dezembro de 2018.

IRAILDO FARIAS BARRETO
Prefeito Municipal de Augusto Corrêa/PA.

Iraildo Farias Barreto
Prefeito Municipal